

SEAB
TOLEDO/PTG
FLS. 07
SUB. 00



PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: GUAÍRA

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

| | | | |
|--|---|--------------------------|-------------------------------|
| Município: Prefeitura Municipal de Guaíra | | CNPJ: 77.857.183/0001-90 | |
| Endereço: Av. Coronel Otávio Tosta, nº 126 | | | |
| UF: PR | CEP: 85980-000 | Telefone: (44) 3642-9927 | |
| Conta Corrente: nº 216-4 | Banco: 104- Caixa Econômica Federal | Agência: 0722 | Praça de Pagamento: Guaíra |
| Responsável: Fabian Persi Vendruscolo | | | CPF: 513.064.689-49 |
| Cl/Órgão Expedidor: 3.434.616-0 SSP-PR | Cargo: Prefeito | Função: Prefeito | |

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

| | |
|-----------|--------------|
| Nome: | CPF ou CNPJ: |
| Endereço: | CEP: |

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Guaíra apresenta uma área agricultável de 34 mil hectares, sendo representado em 70% com pequenos produtores. Onde a produção municipal é de 37,67% de soja; 36,44% de milho safrinha; 12,35% de soja safrinha; 4,94% de mandioca; 3,08% Milho safra normal; 2,16% Aveia; 1,85% Cana-de-açúcar; 0,92% Trigo; 0,18% Arroz irrigado; 0,18% Fumo (EMATER/2012). Onde o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo beneficia com distribuição de calcário os pequenos produtores, incrementando assim a produtividade de suas áreas e conseqüentemente incrementando seus lucros, pois o programa tem por objetivo promover o desenvolvimento de forma integrada e sustentável, utilizando o uso racional dos recursos naturais, aumentando a produção de alimentos e a geração de emprego e renda no meio rural no município.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta | Natureza Despesa | Descrição | Localização | Duração | | Indicador Físico | | Custo (RS 1,00) | |
|-------------------|------------------|-----------------------|--------------|----------------------------|------------|------------------|---------------|-----------------|------------------|
| | | | | Início | Término | Quantidade | Unidade (ton) | Unitário (RS/t) | Total (RS) |
| 01 | 3340.4041 | Aquisição de calcário | No município | Data de publicação no DIOE | 31/12/2016 | 642,00 | toneladas | 137,07 | 88.000,00 |
| Total (RS) | | | | | | | | | 88.000,00 |

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).
A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

| Beneficiários | Diretos | Indiretos | Total |
|----------------------------------|---------|-----------|-------|
| Número de agricultores atendidos | 80 | 80 | 160 |

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 205-9 Operação 006 Agência 0722 da Instituição Financeira Oficial CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas | Data de Início | Data de conclusão |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Instituição da UGT | 22/01/2013 | 31/12/2016 |
| <u>Definição dos Beneficiários</u> Os beneficiários diretos serão os pequenos agricultores familiares mais carentes com propriedade igual ou inferior a 10 hectares paulista | Logo após a assinatura do convênio | 31/12/2016 |
| Definição do Técnico Responsável | 10/07/2013 | 540 dias |
| Levantamento de Documentos | Logo após a assinatura do convênio | Até 120 após a assinatura do convênio |
| Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>) | Até 30 dias após publicação no DIOE | Até janeiro/2016 |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>) | Até 110 dias após o | Até 40 dias antes do |

SEAB
TOLEDO/PTG
FLS. 09

| | | |
|--|--|-----------------------|
| | término do processo licitatório e emissão da Ordem de Fornecimento | encerramento convênio |
| Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>) | 60 dias | 31/12/2016 |

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 Sérgio Antonio Endres
 CPF 006.055.449-56
 Diretor do Departamento de Agricultura
 Decreto nº20/2013
 CREA-PR-26019/TD

Guaira 28/10/2015

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 CPF: 513.064.689-49
 Prefeito Municipal

Guaira 28/10/2015


12. APROVAÇÃO DA SEAB

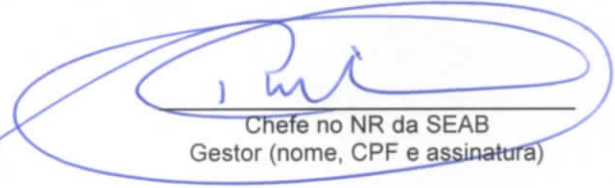
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Toledo 10-11-2015

Data: 14/11/15

Cecilia Masayuki Yamamoto
 Eng.º Agrônomo
 CREA 8821-D


 Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)


 Chefe no NR da SEAB
 Gestor (nome, CPF e assinatura)

parece favorável a função da alteração do preço do

Rudi Kuns
 Eng.º Agr.º - CREA PR 21.041/D
 Chefe do NR/SEAB - Toledo